



PROJETO DE LEI Nº 023/2025, de 07 de maio de 2025.

Institui no âmbito do Município de Demerval Lobão o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ e dá outras providências.

A VEREADORA **Brenda da Silva Melo**, na qualidade de representante popular no Poder Legislativo de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos seus pares, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Demerval Lobão – PI, o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º. A data estabelecida no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, podendo ser promovidas ações, eventos e atividades educativas, culturais e sociais voltadas à valorização, visibilidade e promoção dos direitos da população LGBTQIA+.

Art. 3º. No âmbito de sua competência e disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a realização de campanhas e eventos relacionados à data.

Art. 4º. As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ poderão contar com apoio das secretarias municipais, especialmente aquelas voltadas para direitos humanos, educação, cultura e saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brenda da Silva Melo
Vereadora MDB



JUSTIFICATIVA

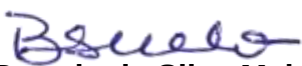
A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ em Demerval Lobão, a ser comemorado anualmente em 28 de junho, data que marca mundialmente a luta por igualdade, visibilidade e respeito à diversidade sexual e de gênero.

A iniciativa se alinha aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade, e da não discriminação, conforme preconizam os artigos 1º, inciso III, e 5º, caput, da Constituição Federal. Além disso, está em consonância com diretrizes de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania e dos direitos humanos, defendidas nos planos nacional e estadual.

Ao instituir essa data no calendário oficial do município, Demerval Lobão reafirma seu compromisso com a inclusão social, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A medida ainda serve como ferramenta educativa e preventiva, colaborando no combate à discriminação, à violência e ao preconceito contra pessoas LGBTQIA+.

Importante destacar que municípios como Teresina e outras cidades do Brasil já adotaram datas semelhantes, reconhecendo o valor simbólico e prático da iniciativa para a promoção da cidadania.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, como um passo firme em favor dos direitos humanos e da valorização da diversidade em nosso município.


Brenda da Silva Melo
Vereadora MDB